

ATA DE JULGAMENTO

Convite nº 011/2015 de 09 de julho de 2015

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às oito horas e trinta minutos, nas dependências da Prefeitura Municipal de Linha Nova/RS, reuniram-se os servidores Luciana Schneider Thiesen, Gisele Köhler e Christian Albers, ambos titulares, membros da Comissão de Licitação, nomeados conforme Portaria nº 066/2015, de 05/05/15 a fim de analisar e julgar o processo de licitação, Convite 011/2015, de 09/07/2015, que tem como objeto a aquisição de 2000m² de grama do tipo %Sempre Verde+ e 500m² de grama do tipo %Esmeralda+. Iniciando os trabalhos, a Comissão verificou que sete empresas receberam convite para participar da presente licitação: Manuel Augusto Wolf., Viveiro Zimmer Ltda - ME., Juliano Reichert., Sidnei Augusto Paetzingler, Construtora Bom Princípio Ltda., Borges e Assunção Construções Ltda. e Germânica Comércio e Construções Ltda.. Registra-se que as empresas Borges e Assunção Construções Ltda., representada pela Sra. Chaiane Borges Assunção e Sidnei Augusto Paetzingler representada pelo Sr. Sidnei Augusto Paetzingler demonstraram interesse pelo processo licitatório pertinente ao objeto do convite 011/15, se fazendo presentes no ato de abertura. A empresa Manuel Augusto Wolf encaminhou os envelopes à Comissão, não se fazendo presente. As demais empresas não se manifestaram, desta forma, considera-se não haver interesse em participar do certame. Considera-se atendidos os princípios norteadores da licitação pública, validando o certame licitatório e dando prosseguimento aos trabalhos. Abertos os envelopes relativos à documentação, após consulta eletrônica verificando a autenticidade das guias, registra-se que não foi possível consultar o Certificado de Regularidade do FGTS da empresa Borges e Assunção, por causa de problemas com o site, sendo que será realizada consulta posterior. Os demais documentos estão de acordo. Todas as empresas encontram-se devidamente habilitadas. Abertos os invólucros das propostas de preços, a Comissão verificou o que segue: a empresa Borges e Assunção cotou o valor de R\$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais) para o item 1 e R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) para o item 2, o que resultou num montante de R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); a empresa Manuel Augusto Wolf cotou o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) para o item 1 e R\$2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) para o item 2, o que resultou num montante de R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais); e a empresa Sidnei Augusto Paetzingler cotou o valor de R\$13.000,00 (treze mil reais) para o item 1 e R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) para o item 2, o que resultou num montante de R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Isto posto, considerando que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado e que as propostas apresentam todos os requisitos especificados no

referido Certame, declara a Comissão vencedora a empresa **Manuel Augusto Wolf**.
Abre-se o prazo para recurso. Nada mais que se digne a registrar, encerra-se a
presente reunião, da qual foi lavrada esta ata, que segue assinada pelos presentes. ---

Gisele Köhler

Luciana Schneider Thiesen

Christian Albers

Sidnei Augusto Paetzing
Sidnei Augusto Paetzing

Chaiane Borges Assunção
Borges e Assunção Construções Ltda.